ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Licitacoes - Defensoria Publica RS" < licitacao@defensoria.rs.gov.br>

De: licitacao@defensoria.rs.gov.br

Para: lic_atividade@ctz.com.br, licitacao@defensoria.rs.gov.br

Com Cópia: lic_atividade@ctz.com.br

Data: 28/08/2018 15:11 (03 minutos atrás)

Assunto: Re: DPE-RS PE 034-2018 - Solicitação de ESCLARECIMENTO

Anexos: image001.jpg (1 KB)

Boa tarde, prezado fornecedor

Segue retorno da área demandante aos questionamentos do Pregão Eletrônico nº 34/2018:

"Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, venho responder ao questionamento da empresa CTZ.

Questionamento:

Referente aos veículos que a CONTRATANTE disponibilizará aos Motoristas da CONTRATADA, perguntamos:

a) se o CONTRATANTE mantém seguro dos veículos?

Sim, a DEFENSORIA PÚBLICA mantém contrato de seguro com a empresa GENTE SEGURADORA.

b) quais as coberturas previstas nestes seguros?

Cobertura contra terceiros, englobando:

RCF - DANOS MATERIAIS;

RFC - DANOS CORPORAIS;

APP - MORTE ACIDENTAL

APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE

c) se o CONTRATANTE sempre acionará sua seguradora em casos de sinistro? Em caso negativo, quais os critérios de utilização dos mesmos em caso de sinistro com os veículos.

A Defensoria Pública aciona, de regra, o seguro para cobrir danos causados a terceiros. Já os danos causados pelos motoristas terceirizados ao patrimônio da instituição, veículos, a empresa é responsável nos termos da minuta contratual, Cláusula 10, item 10.5.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos.

Sem mais, fico à disposição.

Att.



Cássia da Silva Silveira

Analista - Administração Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul Rua Sete de Setembro, 666 - 6º andar Porto Alegre/RS - CEP 90010-190 Fone (51) 3210-9367 Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Em 27/08/2018 às 16:04 horas, cesar@ctz.com.br escreveu:

PREGÃO ELETRÔNICO - SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1094-30.00/18-9

Prezados Srs.,

Trata-se este de solicitação de esclarecimento que faz CTZ Consultoria & Informática Ltda., CNPJ 94.823.408-0001-07, referente ao supracitado Edital.

Referente aos veículos que a CONTRATANTE disponibilizará aos Motoristas da CONTRATADA, perguntamos:

- i. se o CONTRATANTE mantém seguro dos veículos?
- ii. quais as coberturas previstas nestes seguros?
- iii. se o CONTRATANTE sempre acionará sua seguradora em casos de sinistro?

Em caso negativo, quais os critérios de utilização dos mesmos em caso de sinistro com os veículos.

Sendo o que havia, antecipamos agradecimentos.

Cordial e atenciosamente,

Cesar Augusto Ilgenfritz

+55 51 99135-8851

www.ctz.com.br fb.com/ctzsolucoes twitter @ctzsolucoes



Livre de vírus. www.avast.com.